



EDITAL N° 174 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 174 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 133 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO, Exclusivo para ME/EPP/MEI** para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversas para ampliação e manutenção da rede de água e esgoto – Secretaria de Meio Ambiente**. Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante para o acompanhamento do certame. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7** do Edital, registrando-se a participação de **16 (dezesseis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo,



Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

CNPJ 46.151.718/0001-80

as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL. Na sequência, as arrematantes providenciaram o envio da documentação referente à fase de Habilitação, realizando as diligências necessárias ao devido saneamento, nos termos da Cláusula 4 do Edital.

DO ATENDIMENTO

AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes:

1-) SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (CNPJ: 58.269.137/0001-26); **2-) FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** (CNPJ: 60.153.301/0001-87); **3-) RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** (CNPJ: 20.784.313/0001-95); **4-) COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** (CNPJ: 10.942.831/0001-36); **5-) HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** (CNPJ: 21.316.521/0001-22); **6-) QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ: 06.787.909/0001-18).

DA HABILITAÇÃO: Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-) SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, para os itens nº 01, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 25, 29, 31, 52, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 83 e 85; **2-) FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME**, para os itens nº 02, 03, 09, 36, 40, 41, 42, 44, 51, 61, 65, 80, 82, 84 e 86; **3-) RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, para os itens nº 04, 45, 46 e 54; **4-) COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, para os itens nº 06, 17, 18, 20, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 78, 79, 87 e 89; **5-) HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, para os itens nº 07, 21, 24, 32, 33, 49 e 50; e **6-) QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI**, para os itens nº 88.

DO PRAZO RECURSAL: Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve registro de intenção recursal.

DA TRANSMISSÃO: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade.

DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial

Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

